PORTARIA nº 080/2023.

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Irajaí 2023, que será realizada na sede do Município, entre os dias 10 e 19 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. no âmbito do Município de Iguaracy, durante as festividades, que ocorrerão entre os dias 10 e 19 de março de 2023;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Irajaí 2023, bem como ao comércio local;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 01 de março de 2023.

JOSE TORRES LOPES FILHO:45738734491 Assinado de forma digital por JOSE TORRES LOPES FILHO:45738734491 Dados: 2023.03.08 12:46:25 -03'00'

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230321134412.pdf
assinado por: idUser 86